



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Prestação de serviço e execução de Oficinas de Danças Tradicionalistas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada para execução de Oficinas de Dança Tradicionalista, para carga horária complementar ao Projeto Entre Mate e Dança, o qual é desenvolvido paralelo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, oferecido às crianças e adolescentes participantes dos Serviços do CRAS.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Oficina de Danças tradicionalistas gaúchas, trabalhando ritmos como vaneira, xote, valsa, rancheira, milonga, bugio, chamamé, contrapasso e polonaise.	Hora trabalhada	130 horas	R\$ 77,00	R\$ 10.1110,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de oficinas de danças tradicionalistas, conforme as seguintes especificações/condições:

Serão desenvolvidas duas (2) oficinas semanais, com duração de duas (2) horas cada, sendo: às sextas-feiras, com os seguintes horários: das 13h às 15h, turma 1; e das 15h às 17h, turma 2. As oficinas serão executadas de forma complementar as oficinas obrigatórias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Projeto Entre Mate e Dança. As turmas e faixas etárias poderão ser alteradas conforme demanda do serviço. Poderão ocorrer reuniões de planejamento, apresentações e atividades extras, fora dos horários previamente estabelecidos, os quais serão agendados com antecedência. A contratada deverá disponibilizar de um instrutor(a), que executará direta ou indiretamente as oficinas.

A execução desta contratação deverá iniciar imediatamente após a finalização dos trâmites.

A carga horária prevista para o projeto em 2026 é de 130 horas.

Nas oficinas serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Oficinas de danças tradicionalistas gaúchas, trabalhando ritmos como vaneira, xote, valsa, rancheira, milonga, bugio, chamamé, contrapasso e polonaise.

Essas atividades são projetadas para serem divertidas e desafiadoras, enquanto desenvolvem habilidades específicas em cada modalidade de dança. É importante adaptar as atividades de acordo com a idade e habilidades das crianças, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para o seu desenvolvimento físico e social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As oficinas de danças tradicionalistas, já estão em execução pelo CRAS, através do Projeto Entre Mate e Dança. A carga horária complementar prevista para o projeto de maio a dezembro 2026 é de 130 horas. O projeto será executado no CRAS.

A contratada deverá disponibilizar de um instrutor(a), que executará direta ou indiretamente as oficinas, as quais acontecerão nos seguintes dias e horários pré-estabelecidos. As turmas e faixas etárias poderão ser alteradas conforme demanda do serviço. Poderão ocorrer reuniões de planejamento, apresentações e atividades extras, fora dos horários previamente estabelecidos, os quais serão agendados com antecedência.

Em caso de impossibilidade de o instrutor realizar as oficinas, independente da motivação, cabe a contratante providenciar a substituição.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão contratadas a execução de 130 horas de oficinas de dança tradicionalista.

As despesas de deslocamento e alimentação serão por conta da contratada.

O CRAS fornecerá todos os materiais, instrumentos, espaço e estrutura que se fizer necessário ao projeto.

O pagamento será realizado conforme carga horária executada/trabalhada apurada mensalmente.

A contratação será realizada conforme contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal mensal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Ironildo Pereira Martins, CNPJ: 60.007.542/0001-18;

- Carol de Lima Martins, CNPJ: 55.208.316/0001-65.

Tais referências foram obtidas por meio de proposta comercial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), e de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) a hora trabalhada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da despesa 69, do FMAS.

Cerro Negro, 04 de maio de 2026.

Dariani Arruda Rossi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Matrícula: 17160